



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº 2.355, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Cultural Educativa e Esportiva dos Menores Guarabirenses- ACEMEG e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública municipal a **Associação Cultural Educativa e Esportiva dos Menores Guarabirenses-ACEMEG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.080/0001-31, associação sem fins lucrativos, que tem por descrição das atividades associações de defesa de direitos sociais, bem como a fomentação de atividades de ensino não especificadas anteriormente; atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, localizada na travessa Nossa Senhora da Luz, nº116, APT 102, Centro, Guarabira-PB.

**Art. 2º** A Associação Cultural Educativa e Esportiva dos Menores Guarabirenses- ACEMEG, mencionada no artigo anterior, passa a gozar de todos os direitos e vantagens conferidos às entidades reconhecidas como de utilidade pública, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Para os fins deste reconhecimento, a Associação Cultural Educativa e Esportiva dos Menores Guarabirenses- ACEMEG deverá:

- I - Manter a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;
- II - Possuir registro atualizado de todos os seus membros;
- III - Promover a divulgação de suas atividades através de relatórios anuais;
- IV - Estar em conformidade com as exigências legais pertinentes às suas atividades.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Guarabira, 02 de dezembro de 2025

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita

**Autoria:** Vereador Alcides Camilo de Moura Sobrinho



**CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA**  
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)